



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PREGÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, A TEOR DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

O PREFEITO DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas (horário de Brasília/DF)** do dia **29 (vinte e nove) de maio de 2020**, se reunirão, na Prefeitura, localizada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, Centro, Cerro Largo (RS), o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição do objeto retro, conforme especificações deste EDITAL e seus ANEXOS, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei de Licitações nº 8.666/93, sendo a presente licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1 - DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação na modalidade pregão presencial a **aquisição de equipamentos para a academia ao ar livre a ser instalada na Vila Santo Antônio, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO

PREGÃO Nº 08/2020

RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO

PREGÃO Nº 08/2020

RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento pertinente (RG, CNH, Carteira Profissional).

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) Tratando-se de MEI – Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, **acompanhado de documento de identificação com foto**.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma reconhecida do outorgante, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) para ambos:

c.1) apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. (anexo IV)

c.2) declaração, firmada por contador e/ou representante legal da empresa, de que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Documentos entregues no credenciamento não precisarão sê-lo novamente na fase da habilitação.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório à licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. As empresas deverão apresentar **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador e/ou representante legal da empresa, de que se enquadram como microempresa ou empresa de pequeno porte.** (Anexo V).

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador e/ou representante legal da empresa, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA, e posteriormente os de nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação. (Anexo IV)

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Proposta financeira em 01 (uma) via, devendo conter os seguintes dados: razão social da empresa, preço unitário, em moeda



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

corrente nacional, sem qualquer forma de reajuste, local, data, nome e assinatura.

OBSERVAÇÃO: SERÃO CONSIDERADOS, PARA FINS DE JULGAMENTO, OS VALORES CONSTANTES NO PREÇO ATÉ, NO MÁXIMO, DUAS CASAS DECIMAS APÓS A VÍRGULA, SENDO DESPREZADAS AS DEMAIS, SE HOUVER, TAMBÉM EM EVENTUAL APURAÇÃO DE LANCES OU CONTRATAÇÃO.

5.1.1 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, contribuições, seguros, material de consumo, eventuais frete e descarga por conta da empresa vencedora, lucro e tudo mais que for necessário para a realização do objeto.

5.1.2 Validade da proposta: **60 (sessenta)** dias da data de entrega da proposta, conforme artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

5.2. Caso a empresa proponente não identifique na proposta financeira o prazo constante no item 5.1.2, será considerado como aceito o especificado no mesmo.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 90 (noventa) segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

6.6.1. A proposta será analisada e classificada pelo valor unitário do ITEM.

6.6.2. A proposta será apresentada por ITEM e a diferença mínima entre lances é de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, pelo pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexistentes;

e) contiverem valores acima do valor máximo previsto no anexo I;

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todos e quaisquer elementos acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

6.17. Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.

6.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N°02, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de Registro da Pessoa Jurídica no CREA – Conselho Regional De Engenharia e Agronomia do fabricante dos equipamentos, constando o nome do Responsável Técnico de nível superior, na forma da lei;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

b) Prova de Registro da Pessoa Física no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Responsável Técnico;

c) A licitante deverá Comprovar o Vínculo em seu Quadro Permanente, do Profissional indicado como Responsável Técnico, na Data Prevista para Entrega da Proposta, podendo ser através de Contrato Social, de Cópia das páginas de Carteira Profissional pertinentes ao Registro do Funcionário ou, Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Indeterminado;

d) Atestado de ergonomia e biomecânica dos brinquedos assinado pelo responsável técnico da empresa **e** por médico do trabalho, ou educador físico, ou fisioterapeuta, devidamente inscritos nos conselhos de classe com assinaturas autenticadas;

e) Laudo Técnico emitido por Laboratório acreditado no INMETRO que comprove que a concentração do nível de chumbo na tinta está dentro das normas vigentes;

f) Laudo Técnico emitido por Laboratório acreditado no INMETRO comprovando a resistência à Corrosão por Exposição à Névoa Salina de no Mínimo 2.000 horas, quando Ensaiado conforme a NBR 8094/83; sem presença de Empolamento conforme a ABNT NBR 5841:2015 e Ferrugem conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015.

g) Laudo Técnico emitido por Laboratório acreditado no INMETRO comprovando a fabricação dos equipamentos em Aço Carbono, conforme a NBR NM 87/Out2000;

h) Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra Defeitos de Fabricação.

7.3. REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual **e** Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº. 12.440/2011 e emitida pela Justiça do Trabalho.

7.4. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Anexo III)

7.5. Declaração, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

Federal 8.666/93, de que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. (Anexo VII).

7.6. Declaração, firmada por contador e/ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso. (Anexo V)

7.7. Declaração de inexistência de vínculo. (Anexo VIII)

7.8. Os documentos constantes dos itens 7.1 a 7.7 deverão ter validade para a data de abertura do Pregão Presencial, devendo ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial, neste último caso apresentados em original ou cópia autenticada na forma acima prevista. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, condicionados a verificação de sua validade.

Observação: A autenticação por Funcionário Público desta Administração **SOMENTE** será realizado **até quinze minutos antes** da entrega do envelope nº 02 – Documentação.

7.9 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.9.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.9.3 O benefício de que trata o item 7.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.8, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea “a”, deste edital.

7.10. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. Quando da inabilitação da portadora da melhor proposta, em caso de ocorrer empate das licitantes subsequentemente habilitadas na fase de lances, proceder-se-á ao sorteio durante a sessão;

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para **manifestarem a intenção de interpor recurso**, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a sessão para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5(cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11. DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. O objeto deverá ser entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de entrega, no Município de Cerro Largo-RS, em local a ser solicitado pelo setor competente, sem custos ao Município. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período se necessário e por motivo devidamente justificado.

11.2. O recebimento do objeto será efetuado por comissão designada pra esse fim e acompanhada pela Secretaria Municipal e/ou Setor requisitante, na forma prevista no § 8º do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As instalações e fixações dos equipamentos serão efetuados pelo Município de Cerro Largo-RS

11.4. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado/contratado, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Viação. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento para 2020:

1060 – Projeto Aquisição Academia Ar Livre/2020/Estado

2027 – Manut. Ginásio/Quadra Esportes

13. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes durante a execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

14. DA GARANTIA

Faz parte deste objeto a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do equipamento, com abrangência para assistência técnica gratuita, quando em garantia, reposição de peças defeituosas, danificadas e/ou desgastadas, decorrentes de problemas não operacionais. No prazo de vigência da garantia o fornecedor se obriga a sanar falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do aviso.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados, até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br e tributos@cerrolargo.rs.gov.br. O edital desta licitação se encontra disponível no site www.cerrolargo.rs.gov.br/licitacoes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto ao setor de Compras e Licitações.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ter prazo de validade vigente à data do presente certame, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

16.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

16.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.9. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.10. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

16.12. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO.

16.13. O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo-RS, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

16.15. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Coronel Jorge Frantz, 675, Centro, Cerro Largo, RS, ou pelo telefone (55) 3359 4900.

16.16. Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site www.cerrolargo.rs.gov.br. Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que acessarem o instrumento convocatório, o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

16.17. Integram o presente edital o Anexo I – Discriminação do Objeto, o Anexo II - Minuta Contratual, o Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, o Anexo IV - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Anexo V - Modelo de Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte Ou Cooperativa Para Fruição Dos Benefícios Da Lei Complementar Nº123/2006, Anexo VI - Formulário para Preenchimento da Proposta padrão e o Anexo VII – Modelo de declaração de que não emprega menor de 16 anos e Anexo VIII- Declaração de Inexistência de Vínculo.

Cerro Largo (RS), 15 de maio de 2020.

CERRO LARGO
Austeridade gera resultados
ADM 2017/2020

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

De acordo com o cronograma de pagamento constante da minuta contratual relativa Pregão 008/2020

Francisco Thomas
Secretário Municipal da Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

Este Edital de Pregão foi revisado em ____/____/____, e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.

Alessandro Berwanger
Assessor Jurídico





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

ANEXO I
DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço estimado unitário (R\$)	Preço estimado Total (R\$)
1.	Academia ao ar livre	Unid.	1	25.357,00	25.357,00

OBS:

- A academia ao ar livre é composta dos seguintes equipamentos;
- Todos com cor padrão (azul escuro e amarelo);
- Instalação será feita pela Prefeitura.

01 (um) SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2" 1/2, 2", 1" 1/2, 1/4 e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 1192 mm; Largura: 550 mm; Profundidade: 1057 mm; Área: 0,34 m².

01 (um) VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2", 1" 1/2, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 1800 mm; Largura: 1180 mm; Profundidade: 1180



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

mm; Área: 1,4 m².

01 (um) SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL- Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2" 1/2, 1" 1/2 e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 1510 mm; Largura: 515 mm; Profundidade: 1563 mm; Área: 0,8 m².

01 (um) PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL - Placa orientativa com ilustração de todos os equipamentos com descrição do modo de utilização dos aparelhos, o alongamento adequado a ser realizado antes e depois dos exercícios e diversas outras informações importantes, bem como o logo da prefeitura municipal de Cerro Largo/RS. Descrição: Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 2" 1/2, 1" 1/2 e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 2100 mm; Largura: 2345 mm; Profundidade: 240 mm; Área: 02, m².

01 (um) SIMULADOR DE SURF INDIVIDUAL- Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2", 1", 3/4 e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2".



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 1230 mm; Largura: 887 mm; Profundidade: 887 mm; Área: 0,79 m².

01 (um) JOGO DE BARRAS FIXAS (3 ALTURAS COM ESPALDAR) - Aparelho Espaldar / Barra Alta / Barra Baixa. Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 1" 1/2, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 2240 mm; Largura: 230 mm; Profundidade: 3500 mm; Área: 0,87 m².

01 (um) PUXADA ALTA INDIVIDUAL - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 2" 1/2, 1" 1/2, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; contrapeso e chapa 3/8; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 1830 mm; Largura: 975 mm; Profundidade: 960 mm.

01 (um) REMADA SENTADA INDIVIDUAL - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2", 1" 1/2, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

Dimensões mínimas: Altura: 933 mm; Largura: 762 mm; Profundidade: 961 mm; Área: 0,72 m².

01 (um) BICICLETA ELÍPTICA INDIVIDUAL - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½, 1", 3/8 com espessuras mínimas de 2,00 mm; assento em chapa 14; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 1495 mm; Largura: 450 mm; Profundidade: 1230 mm; Área: 0,55 m².

01 (um) SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 1150 mm; Largura: 1050 mm; Profundidade: 1750 mm; Área: 0,7 m².

01 (um) ESCORREGADOR – Escorregador de ferro produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. Equipamento fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071-2:2012 Versão Corrigida:2012.

Medidas mínimas do Produto:

Comprimento da rampa deslizante: 3,00 metros

Altura da Escada: 1.75 metros com 6 (seis) degraus.

Largura do Assento: 0.40 centímetros



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

01 (um) GIRA GIRA (CARROSEL) COM 8 LUGARES - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. Equipamento fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071-2:2012 Versão Corrigida:2012.

Dimensões mínimas: Altura: 710 mm; Largura: 1520 mm; Profundidade: 1520 mm; Área: 2,31 m².

VALOR TOTAL R\$ 25.357,00





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020
MINUTA CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO, RS, com sede na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Coronel Jorge Frantz, 675, centro, Cerro Largo, RS, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALTER HATWIG SPIES**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa (...), estabelecida na Rua (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º (...), representada, neste ato, por (...), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º (...), doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira - do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo em epígrafe, modalidade Pregão Presencial em epígrafe, regendo-se pelas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e demais legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação na modalidade pregão presencial para a aquisição de equipamentos para Academia Ar Livre, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$ (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, novas determinações legais:

1060 – Projeto Aquisição Academia Ar Livre/2020/Estado

2027 – Manut. Ginásio/Quadra Esportes

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado/contratado, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Viação. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número da



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento para 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA Faz parte deste objeto a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do equipamento, com abrangência para assistência técnica gratuita, quando em garantia, reposição de peças defeituosas, danificadas e/ou desgastadas, decorrentes de problemas não operacionais. No prazo de vigência da garantia o fornecedor se obriga a sanar falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do aviso.

CLÁUSULA SEXTA -DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO A Secretaria Municipal requisitante, através de seu titular, será responsável pela requisição do objeto, acompanhamento da entrega e fiscalização dos mesmos observando as exigências referidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato para fornecimento será executado nos prazos e condições estabelecidas no edital do processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente contrato vigerá da data da sua assinatura até o fim de sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, DA PREVENÇÃO, DA REPARAÇÃO DE DANOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO As garantias relativas à qualidade dos produtos, à prevenção e à reparação de danos são aqueles indicadas pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor), de modo especial o constante no Capítulo IV daquele diploma legal. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto prevista na Seção II, Capítulo IV, do Código de defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

1.1. da **CONTRATANTE**: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2. da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

2.1. da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato. 2.2. da CONTRATADA:

a) entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93. Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multas sobre o valor total atualizado do contrato: - de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; - de 10% (dez por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e - de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.

c) suspensão do direito de contratar com o Município de Cerro Largo, de acordo com a seguinte graduação: -6 (seis) meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos; -1 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução; -2 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado. Parágrafo único - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

Os preços do presente Contrato não sofrerão reajustes durante sua execução.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cerro Largo, de de 2020

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CERRO LARGO
Austeridade gera resultados
ADM 2017/2020



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

ANEXO III - Declaração de Idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 20____.

Diretor, Sócio gerente ou equivalente





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**

....., CNPJ nº

.....
(nome da empresa)

.....
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação no Pregão Presencial nº, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02.

_____, ____ de _____ de 20____.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

-MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

-EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

-COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Austeridade gera resultados

ADM 2017/2020

Assinatura do contador e/ou representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA
PROPOSTA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço estimado unitário (R\$)	Preço estimado Total (R\$)
1.	Academia ao ar livre	Unid.	1		

OBS:

- A academia ao ar livre é composta dos seguintes equipamentos;
- Todos com cor padrão (azul escuro e amarelo);
- Instalação será feita pela Prefeitura.

01 (um) SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2" 1/2, 2", 1" 1/2, 1/4 e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 1192 mm; Largura: 550 mm; Profundidade: 1057 mm; Área: 0,34 m².

01 (um) VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2", 1" 1/2, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 1800 mm; Largura: 1180 mm; Profundidade: 1180 mm; Área: 1,4 m².

01 (um) SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL- Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2" 1/2, 1" 1/2 e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 1510 mm; Largura: 515 mm; Profundidade: 1563 mm; Área: 0,8 m².

01 (um) PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL - Placa orientativa com ilustração de todos os equipamentos com descrição do modo de utilização dos aparelhos, o alongamento adequado a ser realizado antes e depois dos exercícios e diversas outras informações importantes, bem como o logo da prefeitura municipal de Cerro Largo/RS. Descrição: Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 2" 1/2, 1" 1/2 e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 2100 mm; Largura: 2345 mm; Profundidade: 240 mm; Área: 02, m².

01 (um) SIMULADOR DE SURF INDIVIDUAL- Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2", 1", 3/4 e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 1230 mm; Largura: 887 mm; Profundidade: 887 mm; Área: 0,79 m².

01 (um) JOGO DE BARRAS FIXAS (3 ALTURAS COM ESPALDAR) - Aparelho Espaldar / Barra Alta / Barra Baixa. Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 1" 1/2, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 2240 mm; Largura: 230 mm; Profundidade: 3500 mm; Área: 0,87 m².

01 (um) PUXADA ALTA INDIVIDUAL - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 2" 1/2, 1" 1/2, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; contrapeso e chapa 3/8; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 1830 mm; Largura: 975 mm; Profundidade: 960 mm.

01 (um) REMADA SENTADA INDIVIDUAL - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2", 1" 1/2, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 933 mm; Largura: 762 mm; Profundidade: 961 mm; Área: 0,72 m².

01 (um) BICICLETA ELÍPTICA INDIVIDUAL - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½, 1", 3/8 com espessuras mínimas de 2,00 mm; assento em chapa 14; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: Altura: 1495 mm; Largura: 450 mm; Profundidade: 1230 mm; Área: 0,55 m².

01 (um) SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.

ADM 2017/2020

Dimensões mínimas: Altura: 1150 mm; Largura: 1050 mm; Profundidade: 1750 mm; Área: 0,7 m².

01 (um) ESCORREGADOR – Escorregador de ferro produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. Equipamento fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071-2:2012 Versão Corrigida:2012.

Medidas mínimas do Produto:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

Comprimento da rampa deslizante: 3,00 metros
Altura da Escada: 1.75 metros com 6 (seis) degraus.
Largura do Assento: 0.40 centimetros

01 (um) GIRA GIRA (CARROSEL) COM 8 LUGARES - Equipamento produzido a partir de tubos redondos de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 e chapas de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno; Parafusos: Aço Zincado. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. Equipamento fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071-2:2012 Versão Corrigida:2012.

Dimensões mínimas: Altura: 710 mm; Largura: 1520 mm; Profundidade: 1520 mm; Área: 2,31 m².

VALOR TOTAL R\$

A presente proposta tem validade de 60 dias a contar desta data.

Local e data _____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Austeridade gera resultados

ADM 2017/2020



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 008/2020.

_____ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor de 14 anos, na condição de aprendiz (a).

_____, de ____, de _____ de 2020.

CERRO LARGO

Austeridade gera resultados

ADM 2017/2020



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2020.

A Empresa....., CNPJ nº....., situada na Rua, nº.....na cidade de, neste ato representado por seu(sua) titular Sr.(a)....., (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade Civil RS nº....., CPF nº....., declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(local), de de

Representante Legal da Empresa

